

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5956/2021.
De 17 de setembro de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº200/2021 - Data: de 17
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal e confere outras providências, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 48.866/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Cultura, a servidora: **Lari Rafaeli de Souza Guideli**, matrícula n. 358.573, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal da Cultura, a servidora: **Lari Rafaeli de Souza Guideli**, inscrita no CPF/MF sob o n. 068.117.859-00, portadora da cédula de identidade n. 11.038.753-9, a partir de 17 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridades nomeante nos assuntos relacionados a sua nomeação; Coordenar e ministrar aulas de danças; Coordenar e ministrar aulas de Xadrez; Coordenar o espaço da Estação Cidadania; Desempenhar demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Cleiton Alexandre Pereira da Silva**, matrícula n. 358.676, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Cleiton Alexandre Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.334.559-44, portador da cédula de identidade n. 7.962.742-9, a partir de 17 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a coordenação responsável em fazer a gestão da equipe de colaboradores do setor de transportes; Assessorar o Coordenador de Transportes atuar com prospecção e gestão de transportes; Assessorar o Coordenador a desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Assessorar o Coordenador de Transportes a fazer toda administração do operacional de transportes; Assessorar e acompanhar e agendar o atendimento a pacientes; Assessorar no acompanhamento e manutenção

de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado. Assessorar a Coordenação nas as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente e demais atividades correlatas.

Art. 5º Fica exonerado do cargo de Assessorar Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Alef Vinicius de Souza**, matrícula n. 359.003, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessorar Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Alef Vinicius de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 104.763.559-31, portador da cédula de identidade n. 13.649.062-1, a partir de 17 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal e os Diretores da Secretaria Municipal de Urbanismo, também prestará assessoramento aos profissionais do Escritório de Projetos, apoiando as ações desenvolvidas dentro da pasta, realizando pesquisas de campo, coletas e análise de informações, deverá auxiliar na elaboração e entrega de relatórios, participar do processo de planejamento e desenvolvimento de projetos, atuar junto aos superiores, agindo de forma respeitosa, proativa e em consonância com os objetivos estabelecidos para o grupo de trabalho, deverá estar atento às questões relacionadas às atividades que estejam sendo executadas, fazendo a utilização das ferramentas midiáticas, planilhas e documentos disponíveis para a execução da ação que for proposta e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Nely da Silva Valério**, inscrita no CPF/MF sob o n. 057.193.128-62, portadora da cédula de identidade n. 124.648.032-4, a partir de 17 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Dar suporte junto a equipe técnica do serviço no que for necessário em consonância com a oferta do serviço; Realizar acolhida dos usuários; Verificar demanda junto ao usuário para posteriormente ser levada para equipe técnica do serviço; Realizar registro via sistema de cadastro diariamente, fazendo a anotação dos usuários que foram atendidos no dia; Dar suporte na execução das atividades de acordo com o Plano Individual de Atendimento de cada usuário; Participar de reunião de equipe; Participar na elaboração das intervenções direcionadas aos usuários do serviço; Auxiliar nos horários das refeições dos usuários.

Art. 8º O servidor: **Antonio Marcos Fidêncio**, matrícula n. 358.594, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de



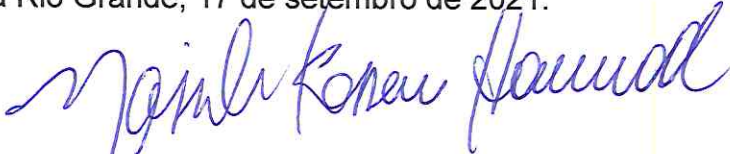
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de março de 2021.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar e desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Gerenciar toda administração de transportes; Gerenciar e acompanhar a agenda do atendimento a pacientes; Acompanhar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Coordenar as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente; Gerenciar a coordenação do transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde malotes; Gerenciar a coordenação nos deslocamentos Municipais e Estaduais; Gerenciar e coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Gerenciar Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Secretário de Saúde e o Diretor-Geral da Saúde, para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal